

PORTARIA Nº 8.952, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/93, considerando necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Beatriz de Souza Gomes Martins, por meio da Portaria nº 8.918, de 10 de novembro de 2017, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8.918, de 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal